

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019/PM**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Gianfranco Volpato**, com sede à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.448/0001-30 doravante denominado **CRENCIANTE**, e a empresa **COMAL COMÉRCIO MECÂNICA AUTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.414.433/0001-10, com sede na Rua Celso Ramos, 170, Centro, Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, representada neste ato pelo representante legal **Lauro Müller Junior**, portador do CPF nº 833.765.349-34, doravante denominada **CRENCIADA**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Termo de Credenciamento Nº 004/2019/PM celebrado em 29 de julho de 2019, em sua Cláusula VI, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“DO PRAZO

O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 28 de julho de 2022”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Gianfranco Volpato
Prefeito
Credenciante

COMAL COMÉRCIO MECÂNICA AUTO LTDA
Lauro Müller Junior
Representante Legal
Credenciada

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: André Lucas Marques
CPF: 064.192.109-84

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011